

**CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, E. P. E.****Aviso n.º 367/2020**

Sumário: Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sénior de diversas especialidades da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sénior de diversas especialidades da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 9253/2019, de 4 de outubro da Senhora Ministra da Saúde, publicado a 14 de outubro de 2019 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, páginas 125 a 130), e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 28 de novembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento dos postos de trabalho indicados no quadro seguinte, para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira médica e especial médica hospitalar:

Referência	Especialidade	Número postos de trabalho
A	Gastroenterologia	1
B	Medicina Física e Reabilitação	1
C	Neurologia	1
D	Oftalmologia	1
E	Patologia Clínica	1

1 — Legislação aplicável

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro de 2012, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e consolidado pelo Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, celebrado entre os sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, adiante designado ACT.

2 — Prazo de validade

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

3 — Âmbito do Recrutamento

Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos vinculados a instituições do Serviço Nacional de Saúde, que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo, detentores dos requisitos de admissão.

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum, aberto pelo presente aviso, os médicos, providos na categoria de Assistente Graduado, com pelo menos três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor numa das especialidades acima enumeradas, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

4.2 — Não podem ser admitidos médicos não vinculados, previamente, ao Serviço Nacional de Saúde, por tempo indeterminado ou que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira,

sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas

15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

6 — Métodos de seleção

São aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, e cláusulas 21.ª, 22.ª e 23.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e consolidado pelo Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

7 — Resultados e ordenação final dos candidatos

7.1 — Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas para cada membro do júri.

7.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

8 — Conteúdo funcional

Correspondente ao estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 agosto e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no artigo 13.º Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

9 — Remuneração

A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado sénior, nos termos da tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

10 — Local de Trabalho

O trabalho será prestado no Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., podendo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

11 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

12 — Formalização das candidaturas

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Dr. Cândido de Pinho, 4520-211 — Santa Maria da Feira, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 16.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo de candidatura fixado no presente aviso.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico, telefone e telemóvel);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, indicando a referência da especialidade a que se candidata; com indicação e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções; Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do tipo de vínculo à instituição de origem e do exercício efetivo na categoria de assistente graduado, com a indicação da sua duração;

b) Documento comprovativo do grau de consultor na especialidade a que se candidata;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão;

f) Declaração no requerimento, sob o compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 15.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto de 2009;

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e do n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri

Referência A — Gastrenterologia:

Presidente: Prof. Doutora Isabel Maria Teixeira de Carvalho Pedroto, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

Primeiro Vogal Efetivo: Dr. José Manuel Melo Gonçalves Soares, Assistente Graduado Sênior da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Segundo Vogal Efetivo: Dr.ª Maria Raquel Pinheiro Santos Gonçalves, Assistente Graduado Sênior do Hospital de Braga, E. P. E.

Primeiro Vogal Suplente: Dr.ª Maria Isabel Dias Cotrim, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

Segundo Vogal Suplente: Prof. Doutor Fernando Manuel Castro Poças, Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

Referência B — Medicina Física e Reabilitação:

Presidente: Dr. Jorge Manuel Costa Lains, Assistente Graduado Sênior do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

Primeiro Efetivo: Dr.ª Maria de Fátima Martins, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.

Segundo Vogal Efetivo: Dr.ª Maria Acilda Mendes dos Santos, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

Primeiro Vogal Suplente: Dr.ª Maria Otilia Baião Moraes Romano, Assistente Graduado Sénior do Instituto Português de Oncologia do Porto — Francisco Gentil, E. P. E.

Segundo Vogal Suplente: Dr. Paulo Filipe Santos Melo Margalho, Assistente Graduado Sénior do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Referência C — Neurologia:

Presidente: Prof. Doutor José Eduardo Portugal Leal de Loureiro, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.

Primeiro Vogal Efetivo: Dr. Joaquim Manuel Brito Pinheiro da Silva, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar de Vila Nova Gaia/Espinho, E. P. E.

Segundo Vogal Efetivo: Dr. Mário Rui Vieira da Silva, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Primeiro Vogal Suplente: Prof. Doutor Manuel Jorge Maia Pereira Correia, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

Segundo Vogal Suplente: Dr.ª Maria de Fátima Santos de Almeida, Assistente Graduado Sénior do Hospital de Braga, E. P. E.

Referência D — Oftalmologia:

Presidente: Dr. Vítor Manuel Santos Rosas, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar de São João, E. P. E.

Primeiro Vogal Efetivo: Dr.ª Maria Rosário Bento Varandas, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Segundo Vogal Efetivo: Dr.ª Paula Alexandra Sepúlveda Ferreira Fernandes, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Primeiro Vogal Suplente: Dr.ª Maria Angelina Costa Meireles Silva, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

Segundo Vogal Suplente: Dr. José Manuel Almeida Ferreira, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Referência E — Patologia Clínica:

Presidente: Dr.ª Maria Helena da Silva Santos Ramos, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

Primeiro Vogal Efetivo: Dr. Carlos Alberto da Costa Mendes, Assistente Graduado Sénior do Instituto Português de Oncologia do Porto — Francisco Gentil, E. P. E.

Segundo Vogal Efetivo: Dr.ª Helena Maria Florisa Ferreira da Silva, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Primeiro Vogal Suplente: Dr.ª Maria Inês de Oliveira Azevedo Freitas, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

Segundo Vogal Suplente: Dr.ª Maria Fernanda Moraes Leitão Teixeira, Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

13.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Divulgação das atas

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.



15 — Afixação das listas

A lista de candidatos admitidos e excluídos é publicitada na página eletrónica do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., e a lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, e disponibilizada na página eletrónica deste Centro Hospitalar, sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e do n.º 2-b) da cláusula 18.ª do ACT.

16 — Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de dezembro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Miguel Dias Paiva e Costa*.

312852808